



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

C G C (M F) 08 095 960/0001-94
Av. Honório Maciel, 87 — CEP 59.310-000

LEI Nº 323/95

Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de São João do Sabugi, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual será agregada a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e denominar-se-á de: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de Dezembro de 1995.

DARIO DE ARAÚJO GORGÔNIO
Prefeito Municipal

Dario de Araújo Gorgônio

Prefeito Municipal

C I C 075 734 644 / 87